



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 085/2024-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no DOMPE, nos dias 27 e 28.05.2024, do Edital de Inscrição n.º 002/2024-CSMP, à remoção, pelo critério de antiguidade, para a 9.ª Procuradoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Câmara Criminal;

CONSIDERANDO a Lista de Antiguidade Entrância e Carreira;

CONSIDERANDO ser a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Marlene Franco da Silva a única inscrita no certame;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2024.00000031-2;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 12 de julho de 2024;

RESOLVE:

INDICAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça o nome da Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. **MARLENE FRANCO DA SILVA** à remoção, pelo critério de antiguidade, para a 9.ª Procuradoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Câmara Criminal.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus
(AM.), 12 de julho de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente do c. CSMP

SILVIA ABDALA TUMA
Membro

NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE
Membro

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA
Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA
Membro